Prefeitura Municipal de Canoinhas

CGCMF n.º 83.102.384/0001-80
Rua Vidal Ramos, 810 — Caixa Postal, 71
Fones (0476) 22-0011 — 22-0848 e 22-0659 — Telex 475-279
89460 - CANOINHAS — SANTA CATARINA

Administração
1989-1992 mjps
Governo com
honestidade e trabalho

CANOINHAS

Perfil geo-sócio econômico

Criação do município:
12/setembro/1911

Localização: Norte de SC
Área: 1453 km2
Altitude: 765 m
Clima: mesotérmico úmido
Temperatura média: 17,1 Cº

População estimada:
70 mil habitantes
Urbana: 42.550
Rural: 28.450
Distritos: Bela Vista do Toldo, Marcílio Dias Pinheiros, Paula Pereira e Felipe Schmidt.

Rodovias (acessos pavimentados):

Florianópolis:	380 km
Curitiba:	180 km
Joinville:	186 km
Mafra:	60 km
Porto União:	76 km
Três Barras:	12 km
Major Vieira:	22 km

Estabelecimentos escolares: 100
Cursos de 2.º Grau: 5
Cursos superiores: 2

Meios de comunicação:
Jornais: 4

Emissora de rádio: 2

Leitos hospitalares: 120

Estabelecimentos comerciais: 1710

Estabelecimentos industriais: 310

Agências bancárias: 7

Produção agropecuária: milho, soja, feijão, fumo, cevada, trigo, batata-semente, bovinos de corte e leiteiro.

Produção extrativa: madeira, erva-mate e argila

Produtos de exportação: derivados de madeira

LEI Nº 2.365 DE 07-03-1991

AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO

Sr. Alenir Pereira, Prefeito Municipal de Canoinhas em exercício, Estado de Santa Catarina; Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municip autorizado contratar pessoal por tempo determinado de 01 (u ano, para preenchimento das funções adiante especificadas virtude de relevante e excepcional interesse público e nece sidade temporária:

02 - Médicos
01 - Dentista
01 - Enfermeira
02 - Fisioterapeutas
02 - Técnicos Agrícolas
01 - Agente Administrativo
02 - Agente Administrativo Auxiliar
02 - Atendentes de Saúde Pública
01 - Mecânico de Máquinas e Veículos
08 - Motoristas de Caminhão
01 - Pedreiro
02 - Operadores de Máquinas
02 - Vigias
01 - Abastecedor
08 - Serventes Masculinos
06 - Serventes Femininos
01 - Auxiliar Geral de Manutenção

Art. 2º - Aplicar-se-á a presente Lei os parâmetr ditados pela Lei de Cargos e Salários do Executivo Municipa para efeitos de pagamento deste pessoal.

Art. 3º - A presente Lei tem efeito retroativo partir de 02 de janeiro de 1991.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, cor

Prefeitura Municipal de Canoinhas

CGCMF n.º 83.102.384/0001-80
Rua Vidal Ramos, 810 — Caixa Postal, 71
Fones (0476) 22-0011 — 22-0848 e 22-0659 — Telex 475-279
89460 - CANOINHAS — SANTA CATARINA

CANOINHAS

Perfil geo-sócio econômico

Criação do município:
12/setembro/1911

Localização: Norte de SC
Área: 1453 km2
Altitude: 765 m
Clima: mesotérmico úmido
Temperatura média: 17,1 Cº

População estimada:
70 mil habitantes
Urbana: 42.550
Rural: 28.450
Distritos: Bela Vista do Toldo, Marcílio Dias Pinheiros, Paula Pereira e Felipe Schmidt.

Rodovias (acessos pavimentados):

Florianópolis:	380 km
Curitiba:	180 km
Joinville:	186 km
Mafra:	60 km
Porto União:	75 km
Três Barras:	12 km
Major Vieira:	22 km

Estabelecimentos escolares: 100
Cursos de 2.º Grau: 5
Cursos superiores: 2

Meios de comunicação:
Jornais: 4

Emissora de rádio: 2

Leitos hospitalares: 120

Estabelecimentos comerciais: 1710

Estabelecimentos industriais: 310

Agências bancárias: 7

Produção agropecuária: milho, soja, feijão, fumo, cevada, trigo, batata-semente, bovinos de corte e leiteiro.

Produção extrativa: madeira, erva-mate e argila

Produtos de exportação: derivados de madeira erva-mate, perfilados

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas-SC, 07 de março de 1991.

ALENIR PEREIRA
Prefeito Municipal em exercício

Registrada e publicada a presente Lei, no Departamento Administrativo Municipal, em 07-03-1991.

RICARDO PEREIRA MARTIN
Secretário Mun. de Administração